



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETOS MUNICIPAIS

OBJETO: “A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA A EFICIENTIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE PIQUETE-SP**, na Vila Cristiana, Parque São Miguel, Vila São José, Vila Célia, Alto da Bela Vista, Vila Esperança, Jardim Josefina e Bairro Santo Antônio - Piquete-SP, atendendo o **TERMO DE CONVÊNIO 100909/2025 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.”

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21 DE JULHO DE 2026

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DAS 00 HORAS DIA 13 DE JUNHO DE 2026 ATÉ ÀS 08:59 HORAS DE 21 DE JULHO DE 2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 452.455,90 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

TIPO: EMPREITADA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO - FECHADO

ESCLARECIMENTOS:



Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital CE 03/2026 > esclarecimentos.

Telefones: (12)3156-1000

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Concorrência Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo **Sr. José Eduardo da Silva, Agente de Contratações, designado pela Portaria nº 178/2025 e pela Equipe de Apoio**, designados através do mesmo Ato regido **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal Piquete, através do endereço eletrônico www.piquete.sp.gov.br na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Piquete, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Piquete.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.



Os regulamentos editados nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei n.º 14.133/2021 (NLLC) poderão ser consultados no endereço eletrônico www.piquete.sp.gov.br/

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA A EFICIENTIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE PIQUETE-SP, na Vila Cristiana, Parque São Miguel, Vila São José, Vila Célia, Alto da Bela Vista, Vila Esperança, Jardim Josefina e Bairro Santo Antônio - Piquete-SP, atendendo o TERMO DE CONVÊNIO 100909/2025 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta CONCORRÊNCIA as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu



conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste CONCORRÊNCIA;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste **CONCORRÊNCIA**, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública da CONCORRÊNCIA, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - A **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.



5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação na Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Piquete SP, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

5.5 - A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.



() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado no prazo de duas horas após a declaração do vencedor.

ATENÇÃO!

6.1.1 – Para classificação das propostas, deverão os licitantes anexar a planilha orçamentária, conforme modelo em anexo, com a descrição dos serviços, unidade de medida, quantitativo, valor unitário, valor unitário com BDI, total geral e desconto proposto por item.

6.1.2 – Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas.

6.1.3 – O licitante não poderá se identificar de forma alguma no preenchimento da planilha orçamentária, sob pena de desclassificação.



6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.14 – Da visita técnica:

6.14.1. E facultada às empresas realizarem visita ao Município de Piquete, para que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular sua proposta comercial.

6.14.2. As empresas interessadas em realizar a visita técnica por um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA/CAU, onde deverão apresentar-se para credenciamento junto ao responsável na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, portando os seguintes documentos:

- a) Carteira do CREA/CAU do profissional que realizará a visita técnica;
- b) Contrato Social e a última alteração da empresa licitante;
- c) Procuração pública ou Carta de credenciamento assinada pelo representante legal da empresa outorgando poderes para o representar perante o município;
- d) Certidão do CREA/CAU da empresa licitante.

6.14.3. A visita técnica para conhecimento das condições locais das futuras obras, deverá realizar em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de realização do processo licitatório, em dias úteis, podendo esta ser agendada através do e-mail engenharia@piquete.sp.gov.br pelo telefone (12)3156-2181. Para acompanhamento da visita, foi designado um representante do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Piquete.

6.14.4. As proponentes que assim procederem receberão um Atestado de Visita Técnica, que deverá ser entregue juntamente com os documentos de Habilitação, conforme constante no ANEXO III - Modelo de declaração de visita técnica.

Obs: A visita técnica é opcional, mas, não poderá o Licitante vencedor alegar posteriormente desconhecimento do local objeto da reforma/obra para se furtar às suas obrigações contratuais.



7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados, se for o caso.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;



8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3 Da Qualificação Econômico – Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstração de resultado dos dois últimos exercícios financeiros, já exigíveis na forma da lei, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



b) Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira.

c) Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

c.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

c.2) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ISG} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

c.3) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 2 (duas) casas decimais.

c.4) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

c.5) **A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no item 9.2.2.2 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.**

d) Certidão negativa de **PEDIDO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4 Qualificação Técnica:

a) Apresentar Atestado de Visita Técnica, nos termos do item 6.14 (**opcional**).



b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente;

c) A Licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA – Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na modalidade Engenharia Civil, na modalidade de **Engenharia Elétrica ou outra modalidade com habilitação para obras de Engenharia Elétrica** e respectivos atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) de certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) atestado(s), comprovando o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante, por execução e/ou coordenação de serviços de reforma.

c.1) Na comprovação da execução dos serviços de características semelhantes os atestados devem contemplar os serviços referentes às parcelas de maior relevância, podendo ocorrer somatórias dos itens descritos na TABELA I- CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL, sendo aceitos somente as que forem acervadas pelo conselho de classe;

d) O responsável técnico indicado no(s) atestado(s) apresentado(s), que deverá ser sócio(s), empregado(s), proprietário(s) ou contratado da licitante, na data da assinatura do contrato, admitindo-se sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

e) Os atestados apresentados deverão ser de obras concluídas, registrada (s) no CREA e acompanhados da certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável Técnico podendo ocorrer somatórias dos itens descritos no quadro acima.

f) A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

f.1) Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);

f.2) Contrato de trabalho autenticado em cartório;

f.3) CTPS (carteira de trabalho e previdência social);

f.4) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência autenticado em cartório;

f.5) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

8.1.1. As autenticações somente serão feitas pela Comissão Permanente de Licitação mediante cotejo da cópia com o original.



8.1.2. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar das obras objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura.

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o AGENTE DE CONTRATAÇÃO(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

TABELA I E II- CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

TABELA I – CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL



Capacidade Técnico-Operacional					
CÓDIGO CDHU / SINAPI	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA (%)	UNID.	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA (50%)
101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	57,33%	UNID	414,00	207
CDHU	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	12,70%	UNID	1275,00	637,5

TABELA II – CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Capacidade Técnico-Profissional				
CÓDIGO CDHU	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA (%)	UNID.	Capacidade Técnico-Profissional
101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	57,33%	UNID	Engenheiro (a) Eletricista
CDHU	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	57,33%	UNID	Engenheiro (a) Eletricista

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa **“Aberto – Fechado”**.

9.13 - Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:

9.13.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

9.13.2 - Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.13.3 - Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

9.13.4 - Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.10, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

9.13.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.13.2 e 9.13.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

9.13.6 - Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.13.2 e 9.13.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até



05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.13.4;

9.13.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

9.14 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (**exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3**), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.16 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

9.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. (**exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3**)

9.18- No caso de desconexão com o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o AGENTE DE CONTRATAÇÃO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Portaria nº 16 de 23 de agosto de 2020.

9.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I – empresas estabelecidas no Município de Piquete;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.28 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



9.32 - Após a negociação do preço, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29º da Portaria n.º 017/2020.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.



10.9 - Havendo necessidade, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o AGENTE DE CONTRATAÇÃO não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de menor preço global, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do AGENTE DE CONTRATAÇÃO.



11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 – O **LANCE FINAL** do licitante declarado vencedor será atualizado automaticamente pelo sistema da concorrência eletrônica.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo agente de contratação.

12.2. Deverá o vencedor, enviar através do sistema de licitações as planilhas atualizadas com o desconto final, conforme modelo em anexo.

12.2 - Deverá ainda o licitante vencedor, encaminhar por e-mail a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O AGENTE DE CONTRATAÇÃO declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta concorrência, implica decadência desse direito,



ficando o AGENTE DE CONTRATAÇÃO autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o AGENTE DE CONTRATAÇÃO não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.



15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

16.1 - O prazo de validade do contrato nesta licitação terá duração de **06 (seis) meses** e poderá ser prorrogado conforme solicitação da secretaria.

16.2 - A vigência dos contratos decorrentes será definida nos instrumentos convocatórios, observado o art. 106 e 111 disposto na Lei nº 14.133/21.

16.2.1 - O contrato deverá ser assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar o **CONTRATO** no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, junto a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.



17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da concorrência e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Piquete, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

17.2 - Após as instalações, as solicitações de correção, manutenção ou substituição das luminárias LED deverão ser realizadas diretamente junto à empresa contratada, que deverá disponibilizar canal de atendimento aos munícipes para registro das ocorrências. Após a solicitação, a **EXECUTANTE** deverá executar os serviços necessários no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O descumprimento do prazo estabelecido para atendimento e execução dos serviços poderá acarretar a aplicação de multa e demais penalidades previstas em contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

18 - DO CONTRATO E DO SEGURO GARANTIA

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

18.3 - Como condição da assinatura do contrato e visando a garantia de execução do serviço fica a contratada obrigada a apresentar caução no montante de 5% do valor do contrato nas seguintes moldes conforme o artigo 96 da Lei 14.133:



I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

18.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei (art. 59 §5º da Lei 14.133/21).

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega dos materiais/serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que acompanhará a entrega dos materiais/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.



20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.



21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia**, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Piquete e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Piquete, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Piquete.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Piquete poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Piquete.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Piquete-SP.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Piquete quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Piquete, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias disponíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através de PROTOCOLO no sistema 1Doc a ser informado para empresa posteriormente.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Piquete, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;



f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução da licitação;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O objeto contratado terá vigência de até **06 (seis) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, após 1 ano será considerado o índice INPC.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). Art. 125 da lei 14.133/21

26 – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.1 - O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:



26.1.1 - Descumprir as condições do contrato;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua contratação na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado ao **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.



27.8 – A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Minuta do Contrato;
- c) **Anexo III** – Atestado de visita técnica.

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.piquete.sp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Piquete sito a Praça Dom Pedro I, 88, Vila Celeste, das 8h às 17h no setor de licitações.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos,



independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.



27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (31) 3713-1420 e e-mail: engenharia@piquete.sp.gov.br. ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Piquete, 09 de junho de 2026.

JOSÉ DEMETRIUS VIEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RÔMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI
AUTORIDADE COMPETENTE



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 53/2026

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

MEMORIAL DESCRITIVO / CRONOGRAMA / PROJETO / ETP / PLANILHA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS LED

RUA ANÁLIA DA ENCARNAÇÃO ARANTES
RUA GUILHERME JANSEN
RUA EDUARDO MARCELINO DE TOLEDO
RUA ALCIDES VILAR E RUA GONZAGA DE MEIRELLES
RUA EURICO FERNANDES
TRAVESSA ARLINDO DE MOURA
RUA BOA VISTA
RUA SÃO BENEDITO (TRECHO ENTRE R.
MARECHAL DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA)
RUA BENJAMIN CONSTANT
RUA BENEDITO ALVES PRIMO
RUA FRANCISCO MARQUES DA SILVA
RUA DOUTOR GAMA RODRIGUES
PRAÇA MONTE CASTELO (ENTORNO)
RUA ANIBAL ROQUE
RUA SANTO CRUZEIRO
RUA JOSÉ ALVES FILHO
RUA MANOEL BORGES DE CAMPOS
RUA DÁRIO VIEIRA, TRECHO A ENTRE ANIBAL ROQUE E
ALBERTO LEITE
RUA DÁRIO VIEIRA, TRECHO C ENTRE CARLOS BARCELOS
E RUA SEM SAÍDA
RUA ABDON LEITE
RUA MANOEL FRANCISCO ALVES
RUA CLEMENTINO CUNHA DE ASSIS
RUA ADRIANO VILLAR

RUA ANTONIO VIANA (SEM SAÍDA)
RUA 01
PRAÇA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE (RUA DO
POUPATEMPO)
TRAVESSA HORÁCIO PEREIRA LEITE
RUA RUI BARBOSA
RUA BENEDITO FELIX (BECO DA RUA RUI BARBOSA)
RUA PEDRO DA SILVA COELHO
RUA SÃO JUDAS TADEU
RUA MARIA APARECIDA LEITE FERREIRA
RUA JOAQUIM BERNARDINO
RUA EXPEDICIONÁRIO GENÉSIO VALENTIM
RUA TOMÉ SERAFIM
RUA PROF. DIOMEDES RODRIGUES LEITE
RUA PROF. ROMEU DOTT
RUA JOSÉ SALOMÃO
RUA ITÁLIA
RUA MADRE MARIA MAZZARELLO
RUA ESTUDANTE PAULO LEITE
RUA MODESTO GONÇALVES
RUA ARISTIDES CÉSAR
RUA BARÃO DA BOCAINA
RUA ANTONIO JOFRE
RUA AMÉRICO PURCINO FERREIRA
RUA SOLDADO JOSÉ CUSTÓDIO
RUA ANTONIO ARMANDO



RUA VEREADOR VITOR JOSÉ DA SILVA
RUA MANOEL GOMES
RUA VEREADOR NORIVAL CRISPIM DE CASTRO
RUA LUIZ GALVÃO LEITE
RUA WILLY VIETH
RUA AUGUSTO RODRIGUES BASTOS
RUA CARLOS RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
RUA GENÁRO S. COELHO
RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA
RUA TENENTE CEL. AFONSO DE CARVALHO
RUA CORONEL ALMIR Á. DE SÁ
RUA CORONEL POMPEU MONTE
RUA GENERAL ALMIR
RUA MESTRE TARGINO CUNHA
RUA MATILDE M. FERREIRA
RUA SETE DE SETEMBRO
RUA DOS OPERÁRIOS
RUA PRIMEIRO DE MAIO
TRAVESSA ITORORÓ
RUA 02, RUA 03 E RUA 04 - ANTIGA VILA DA
ASSOCIAÇÃO DOS PMSP

RUA ANTONIO FAUSTINO
RUA DUQUE DE CAXIAS
RUA GAL. FRUTOSO MENDES
RUA ANTONIO GOMES
RUA JOSÉ BITENCOURT

Trata-se do Estudo Técnico Preliminar para efficientização de iluminação pública através da substituição de equipamentos e luminárias antigas por luminárias Led, situada em diversos pontos do Município de Piquete/SP.

I. INFORMAÇÕES GERAIS

ORGÃO SOLICITANTE: *Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos*

DESCRIÇÃO DO OBJETO: *Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para a efficientização e instalação de luminárias LED na Iluminação Pública em diversos pontos da cidade de Piquete-SP.*

II. INTRODUÇÃO

A iluminação pública desempenha um papel fundamental na garantia da segurança, na promoção da atividade econômica e no bem-estar da população em áreas urbanas e rurais. No entanto, com o crescente desafio de otimizar recursos e reduzir o impacto ambiental, a transição para tecnologias mais eficientes e sustentáveis tornou-se uma prioridade para muitas comunidades.

Nesse contexto, a implementação de sistemas de iluminação pública baseados em LED (Light Emitting Diode) surge como uma solução altamente eficaz. Os LEDs oferecem uma série de vantagens sobre as tecnologias de iluminação convencionais, incluindo maior eficiência energética, vida útil mais longa, melhor qualidade de luz e maior controle de iluminação.

Os locais selecionados para aprimoramento da iluminação pública foram determinados levando em consideração diversos fatores:

- Regiões periféricas que enfrentam problemas com a falta de iluminação pública adequada;*
- Principais vias arteriais e coletoras de algumas regiões da cidade, conectando os pontos cruciais de trânsito para pedestres, ciclistas e veículos;*

Diante deste cenário, o projeto de engenharia em questão tem como objetivo garantir uma melhor qualidade de vida para os munícipes destas localidades.

No entanto, as contratações municipais exercem um impacto econômico significativo, dada a magnitude dos recursos envolvidos, os quais desempenham um papel fundamental na execução de políticas públicas.

Nesse sentido, um planejamento adequado assegura potencialmente contratações mais eficazes, uma vez que a realização de estudos prévios permite a familiarização com novas metodologias oferecidas pelo mercado, resultando em uma melhor qualidade do

investimento e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Dentro dessa perspectiva, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares, visando garantir a viabilidade técnica e econômica da contratação proposta, bem como o levantamento dos elementos essenciais que servirão como base para elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

III. OBJETO

Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para a efficientização e instalação de luminárias LED na Iluminação Pública em diversos pontos da cidade de Piquete-SP.

IV. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As áreas selecionadas para receberem melhorias na iluminação pública atualmente enfrentam transtornos devido à baixa luminosidade nas ruas. Os bairros Vila Célia, Vila Cristiana e Alto da Bela Vista são localidades periféricas, onde uma parcela significativa dos moradores pertence a famílias carentes e depende de deslocamentos noturnos em suas rotinas.

Por outro lado, os bairros Vila Esperança, Santo Antônio e Parque São Miguel já possuem algumas ruas iluminadas com tecnologia LED. Estes serviços agora devem ser expandidos para outras vias, ampliando a rede de iluminação modernizada. Além disso, o Jardim Josefina é atravessado por uma via arterial importante que conecta a Rua Capitão José de Brito, principal via de ligação entre o Centro e o Bairro, com essa região da cidade. Este local é conhecido pela grande movimentação de residentes devido à presença de parques, templos religiosos e residências.

Além das características que proporcionam ganhos ambientais como baixo consumo de energia, baixa emissão de calor, resistência a vibrações e impactos, não emite radiação UV ou IR.

Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de melhoramento na iluminação pública.

Essas características incluem:

- **DURABILIDADE** - *As lâmpadas LED têm uma vida útil muito mais longa do que outras tecnologias de iluminação, o que resulta em menos resíduos de lâmpadas descartadas e reduz o impacto ambiental associado à fabricação, transporte e descarte de lâmpadas.*

- **SEGURANÇA** - Estudos têm demonstrado uma correlação entre a iluminação adequada e a redução da criminalidade em áreas urbanas, com a iluminação LED desempenhando um papel importante na dissuasão de atividades criminosas devido à sua intensidade e uniformidade.

- **FACILIDADE DE MANUTENÇÃO** - Devido à sua longa vida útil e durabilidade, as luminárias LED requerem menos manutenção e substituição de lâmpadas, garantindo que os sistemas de iluminação pública estejam operacionais por mais tempo e não apresentem períodos prolongados de escuridão que possam comprometer a segurança. Além disso todas as vias que receberão a melhoria estão dentro do perímetro urbano do município com fácil acesso, caso seja necessário a manutenção. Desta forma deverá ser prevista, quando necessário a manutenção, que a contratada disponibilize canal de atendimento diretamente aos usuários e /ou munícipes, dentro de prazo estipulado pela contratante.

- **ECONOMIA** - Os LEDs consomem consideravelmente menos energia do que outras formas de iluminação, como lâmpadas incandescentes e fluorescentes compactas, reduzindo a demanda por eletricidade e diminuindo as emissões de gases de efeito estufa associadas à geração de energia.

- **SUSTENTABILIDADE** – A eficiência energética dos LEDs é muito superior, convertendo uma maior proporção da energia elétrica em luz visível e produzindo menos calor residual, o que reduz a necessidade de resfriamento e aumenta a eficiência global. As lâmpadas LED têm uma vida útil muito mais longa do que outras tecnologias de iluminação, o que resulta em menos resíduos de lâmpadas descartadas e reduz o impacto ambiental associado à fabricação, transporte e descarte de lâmpadas. Devido à sua longa vida útil, as lâmpadas LED precisam ser substituídas com menos frequência, gerando menos resíduos de lâmpadas descartadas em aterros sanitários ou incineradores, o que contribui para a redução do desperdício e da poluição.

Os serviços atenderão diversas demandas dos munícipes e ampliarão as oportunidades para uma locomoção mais segura e saudável.

Desta forma torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para prestar serviços de eficientização na iluminação pública.

V. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto irá estabelecer as condições técnicas a serem seguidas na execução dos serviços, definindo os parâmetros para materiais, serviços, equipamentos e entre outros, que farão parte integrante do contrato.

Estima-se a intervenção em quase 170 pontos de iluminação pública em diversos bairros da cidade.

VI. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao objeto a serem pleiteados deverão ser discriminados no memorial descritivo, na memória de cálculo, na planilha orçamentária e através das informações obtidas do Projeto Básico, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas em normas técnicas como ABNT.

VII. ESTIMATIVAS DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO E PRAZO

*O valor **estimado** dos serviços a serem mensurados, deverá estar conforme projeto básico e descrito na planilha orçamentária, no valor aproximado de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil e duzentos reais), num prazo estimado para execução de 4 (quatro) meses, para a conclusão final da obra.*

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado constitui um sistema único e integrado, onde há o potencial de risco para o conjunto do objetivo pretendido. A decisão de não parcelar os serviços, do ponto de vista da eficiência técnica, preserva a qualidade do investimento. Isso se dá porque o gerenciamento permanece sob a responsabilidade de um único administrador, garantindo um maior controle por parte da Administração na execução das obras e serviços, além do cumprimento de cronogramas e prazos. Tal concentração de responsabilidade na construção e garantia dos resultados é fundamental, especialmente em obras com serviços inter-relacionados. Em tais casos, qualquer atraso em uma etapa construtiva pode acarretar atrasos em outras etapas, resultando em aumento de custos e comprometimento dos prazos intermediários e finais de entrega da obra.

É importante destacar que as atividades listadas no objeto são interdependentes, o que significa que o parcelamento poderia implicar na inclusão de serviços preliminares relacionados ao canteiro de obras, entre outros. Além disso, o parcelamento poderia comprometer a qualidade e a garantia devido às complementaridades das atividades executadas por empresas diferentes.

Dessa forma, com base nas razões apresentadas, é recomendável que a contratação não seja parcelada, pois tal abordagem não seria vantajosa para a administração pública e poderia representar prejuízo para o conjunto ou complexidade do objeto a ser contratado.

IX. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer serviços de qualidade e durabilidade nas condições de uso pela municipalidade.

A obra contempla e abrangerá serviços de troca de braços e seus acessórios, luminárias, relês fotoelétricos, cabos elétricos de sódio e mercúrio por equipamentos de sustentação, cabos elétricos e relês fotoelétricos modernos e luminárias Led no município de Piquete - SP, sendo que estas melhorias visam oferecer aos munícipes uma significativa qualidade de vida, sustentabilidade, acessibilidade e segurança.

Os serviços deverão ser realizados por empresa especializada, devidamente regulamentada e certificada pelos órgãos competentes CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em conformidade com a legislação vigente e os padrões de sustentabilidade exigidos no Projeto Básico.

É importante ressaltar que a prestação dos serviços não estabelece vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

X. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na natureza do objeto em questão e na disponibilidade de várias empresas especializadas no mercado nacional, a realização de obras e serviços por preço unitário oferece vantagens significativas à administração pública. Isso permite uma ampla concorrência entre os fornecedores e promove transparência e legalidade na contratação.

Nesse contexto, a equipe técnica responsável pelo setor de engenharia elaborou uma planilha orçamentária detalhada, na qual estão discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços a serem utilizados na contratação. Esses valores estão em conformidade com o projeto básico, garantindo uma base sólida para a execução do contrato e uma gestão financeira eficiente ao longo do processo.

Essa abordagem proporciona uma maior clareza e previsibilidade nos custos associados ao projeto, além de permitir uma comparação direta entre as propostas dos licitantes, contribuindo para a seleção da melhor oferta em termos de custo-benefício para a administração pública.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas CDHU – 201 (19/05/2026), SINAPI COM DESONERAÇÃO (04/2026) e BANCO DE PREÇOS (19/05/2026), onde supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

XI. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas, onde podem ser considerados positivos e negativos.

- *Impactos negativos:*

Ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço.

- *Impactos positivos:*

Ocorrem quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

O setor da construção civil tem papel fundamental no desenvolvimento do país, porém, causam diversos impactos ambientais, desde o consumo de recursos naturais para a produção de insumos para os serviços de engenharia, passando por mudanças de solo, áreas de sol e vegetação, até os reflexos no aumento no gasto de energia elétrica, entre outros.

AÇÃO	IMPACTOS	MEDIDAS MITIGADORAS
A locação de recursos humanos.	Geração de receita, emprego, tributos e impostos; e Aumento da capacidade produtiva e de serviços.	-
A substituição de sistemas de	Descarte de lâmpadas e equipamentos obsoletos, que podem conter materiais	Implementar programas de reciclagem para lâmpadas e equipamentos obsoletos, garantindo o tratamento adequado dos



iluminação antigos por LEDs.	perigosos se não forem tratados adequadamente.	materiais e evitando a contaminação ambiental.
------------------------------	--	--

XII. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

*Diante do exposto, evidencia-se a viabilidade econômica e técnica da contratação dos **Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para a efficientização e instalação de luminárias LED na Iluminação Pública em diversos pontos da cidade de Piquete - SP**, com base neste Estudo Técnico Preliminar.*

A execução da obra resultará em melhoria para toda sociedade usuária, trazendo uma infraestrutura urbana adequada e um correto uso do local, reduzindo impactos ambientais negativos e contribuindo para o bem-estar social.

Piquete/SP, 19 de maio de 2026

Gestor – Eng. Civil JOSÉ DEMETRIUS VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRITIVO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED

RUA ANÁLIA DA ENCARNAÇÃO
ARANTES
RUA GUILHERME JANSEN
RUA EDUARDO MARCELINO DE
TOLEDO
RUA ALCIDES VILAR E RUA GONZAGA
DE MEIRELLES
RUA EURICO FERNANDES
TRAVESSA ARLINDO DE MOURA
RUA BOA VISTA
RUA SÃO BENEDITO (TRECHO ENTRE
R. MARECHAL DEODORO E QUINTINO
BOCAIUVA)
RUA BENJAMIN CONSTANT
RUA BENEDITO ALVES PRIMO
RUA FRANCISCO MARQUES DA SILVA
RUA DOUTOR GAMA RODRIGUES E
PRAÇA MONTE CASTELO (ENTORNO)
RUA ANIBAL ROQUE
RUA SANTO CRUZEIRO
RUA JOSÉ ALVES FILHO
RUA MANOEL BORGES DE CAMPOS
RUA DÁRIO VIEIRA, TRECHO A ENTRE
ANIBAL ROQUE E ALBERTO LEITE
RUA DÁRIO VIEIRA, TRECHO C ENTRE
CARLOS BARCELOS E RUA SEM SAÍDA
RUA ABDON LEITE
RUA MANOEL FRANCISCO ALVES
RUA CLEMENTINO CUNHA DE ASSIS
RUA ADRIANO VILLAR
RUA ANTONIO VIANA (SEM SAÍDA)
RUA 01
PRAÇA SERAPHIM MOREIRA DE
ANDRADE (RUA DO POUPA TEMPO)
TRAVESSA HORÁCIO PEREIRA LEITE
RUA RUI BARBOSA
RUA BENEDITO FELIX (BECO DA RUA
RUI BARBOSA)
RUA PEDRO DA SILVA COELHO
RUA SÃO JUDAS TADEU
RUA MARIA APARECIDA LEITE
FERREIRA
RUA JOAQUIM BERNARDINO
RUA EXPEDICIONÁRIO GENÉSIO
VALENTIM
RUA TOMÉ SERAFIM
RUA PROF. DIOMEDES RODRIGUES
LEITE

RUA PROF. ROMEU DOTTA
RUA JOSÉ SALOMÃO
RUA ITÁLIA
RUA MADRE MARIA MAZZARELLO
RUA ESTUDANTE PAULO LEITE
RUA MODESTO GONÇALVES
RUA ARISTIDES CÉSAR
RUA BARÃO DA BOCAINA
RUA ANTONIO JOFRE
RUA AMÉRICO PURCINO FERREIRA
RUA SOLDADO JOSÉ CUSTÓDIO
RUA ANTONIO ARMANDO
RUA VEREADOR VITOR JOSÉ DA SILVA
RUA MANOEL GOMES
RUA VEREADOR NORIVAL CRISPIM DE
CASTRO
RUA LUIZ GALVÃO LEITE
RUA WILLY VIETH
RUA AUGUSTO RODRIGUES BASTOS
RUA CARLOS RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
RUA GENÁRO S. COELHO
RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA
RUA TENENTE CEL. AFONSO DE
CARVALHO
RUA CORONEL ALMIR Á. DE SÁ
RUA CORONEL POMPEU MONTE
RUA GENERAL ALMIR
RUA MESTRE TARGINO CUNHA
RUA MATILDE M. FERREIRA
RUA SETE DE SETEMBRO
RUA DOS OPERÁRIOS
RUA PRIMEIRO DE MAIO
TRAVESSA ITORORÓ
RUA 02, RUA 03 E RUA 04 - ANTIGA VILA
DA ASSOCIAÇÃO DOS PMSP
RUA ANTONIO FAUSTINO
RUA DUQUE DE CAXIAS
RUA GAL. FRUTOSO MENDES
RUA ANTONIO GOMES
RUA JOSÉ BITENCOURT

Este Memorial Descritivo tem por objetivo descrever as “Especificações Técnicas e Serviços”, a serem observadas na execução da obra acima mencionada.

CONDIÇÕES GERAIS

Caberá à EXECUTANTE o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários à execução completa das obras e serviços.

Quando existir necessidade de aplicação de outros materiais não constantes desta especificação ou do projeto, deverão os mesmos terem qualidade igual ou superior aos substituídos, e previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Todos os materiais, equipamentos e acessórios que compõem cada serviço mesmo que vistoriados separadamente, só terão aceitação final, quando da realização dos testes de toda a instalação e constatação do seu correto funcionamento, através da aceitação da Secretaria.

Os reparos que se apresentem necessários para o correto funcionamento da unidade, serão de inteira responsabilidade da Executante.

Após as instalações, as solicitações de correção, manutenção ou substituição das luminárias LED deverão ser realizadas diretamente junto à empresa contratada, que deverá disponibilizar canal de atendimento aos munícipes para registro das ocorrências. Após a solicitação, a EXECUTANTE deverá executar os serviços necessários no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O descumprimento do prazo estabelecido para atendimento e execução dos serviços poderá acarretar a aplicação de multa e demais penalidades previstas em contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Para materiais, serviços e instalações preferencialmente, serão adotadas, além dos documentos e desenhos do projeto, as normas técnicas, recomendações e prescrições das normas brasileiras (ABNT).

Nos casos omissos, as normas poderão ser complementadas por normas de outras entidades como por exemplo, as Concessionárias de Energia Elétrica e Concessionária de Água e Esgoto local.

Trata-se do Memorial Descritivo para Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para a efficientização e instalação de luminárias LED na Iluminação Pública em diversos pontos da cidade de Piquete-SP..

Os bairros a serem beneficiados serão:

– Jardim Josefina, Vila Esperança, Vila Célia, Vila Cristiana, Vila Celeste, Vila General Osório, Centro, Parque São Miguel, Bairro Santa Isabel, Vila Duque de Caxias, Vila São José e Vila Araçá.

Total: 425 luminárias, 49 Braços metálicos.

SERVIÇOS A EXECUTAR:

1) Instalação Elétrica:

Deverão ser retirados os braços, abraçadeiras, suportes e luminárias dos postes e, serão instalados braços com todos os elementos necessários para instalação de luminárias em LED de 239 W e 180 W conforme planilha orçamentária, com os devidos elementos de fixação e cabos e relés fotoelétricos para a devida iluminação pública das praças, ruas e avenidas.

- 1.1) **LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 239 W E DE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX:** Luminária em LED para iluminação pública, incluindo o driver, conjunto óptico, LED e o invólucro em alumínio ou aço inox com pintura resistente à corrosão; com potência nominal de 180 W e 239 W; com grau de proteção IP65 ou superior, com eficiência luminosa mínima 100 lumens por Watt, montagem lateral em braço de iluminação pública (diâmetro de conexão 42 ou 60mm) ou poste metálico, incluindo ferragens para fixação; tensão nominal entre 100 e 240 Volts com fator de potência do sistema superior a 0,9; com temperatura de cor entre 4000 e 5000K.

NBR 5101; NBR 15129; NBR IEC 62031; NBR IEC 60529



Imagem 01: Imagem ilustrativa de luminária Led.

- 1.2) **PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA:** Parafuso francês com cabeça abaulada, rosca cilíndrica M 16 (16mm de diâmetro), incluindo a porca quadrada. Fabricado em

aço galvanizado a fogo. Considerado ferragem de rede aérea e utilizado para fixação e sustentação de equipamentos em postes de redes elétricas, na montagem de estruturas em redes de distribuição, entre outras.



Imagem 02: Imagem ilustrativa de parafuso.

- 1.3) **Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo:** Fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para controlar lâmpadas, em termoplástico auto-extingüível de alta resistência mecânica, para 50 / 60 Hz, 110 / 220 V e 1200 VA, inclusive o suporte de fixação na luminária de LED.



Imagem 03: Imagem ilustrativa de relé sobre a luminária.

- 1.4) **Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos:** Fornecimento de conector de emenda para cabo até 50 mm, com quatro parafusos, em latão natural; referência comercial PK 0139 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do conector.
- 1.5) **Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5mm², isolamento 0 39.21.230 ,6/1 kV - isolação HEPR 90°C:** Fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

- 1.6) **ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 4" A 4 3/4":** As abraçadeiras rosca sem fim têm ajuste regulável de liberação rápida. A cinta se desprende do parafuso permitindo instalação ou remoção sem desconectar a mangueira ou tubo.

NBR 6323:2016

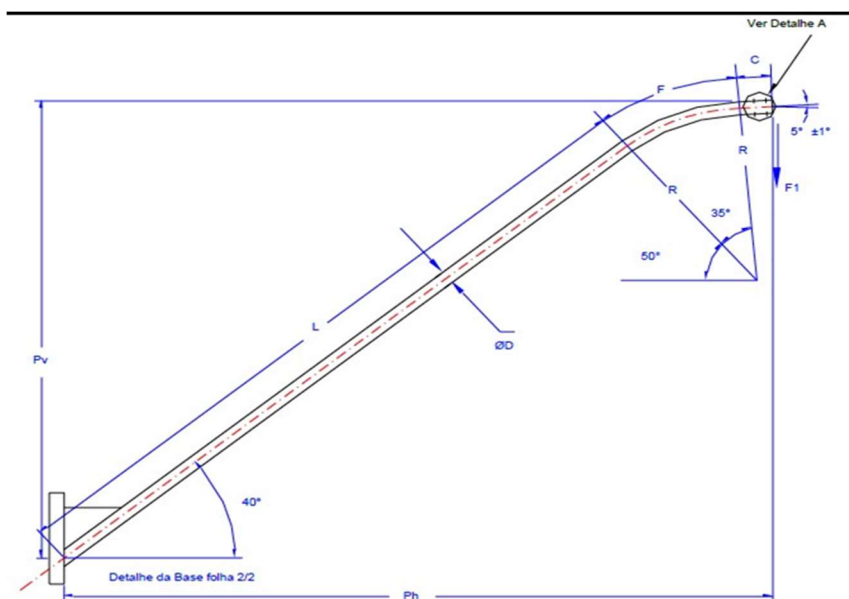


Imagem 04: Imagem ilustrativa da instalação completa

- 2) **BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO:**

- 2.1) **Detalhe de braço suporte para as vias:**

Para as demais vias onde será trocado o braço, segue abaixo a imagem do modelo:



Tipo	Dimensões e Desenvolvimento									
	Pv ± 20	Ph ± 20	L ± 20	R ± 20	C ± 3	F ± 20	G ± 5	H ± 3	Ø D ± 1	E ± 1
BPM	1740	2369	2442	700	110	428	330	125	48	4,2

Imagem 05: Modelo e dimensionamento de braço tipo comum.



Existem também braços com dimensão de 1,50 m, devendo a contratada aprovar o modelo antes da produção, com o corpo de engenharia da Prefeitura.

Em alguns trechos não será necessário a troca dos braços para luminárias e suportes para pétala dos postes metálicos, devendo a empresa contratada reutilizar os já existentes. Seguir informações da planilha orçamentária e orientação do corpo de Engenharia e Arquitetura da Prefeitura de Piquete.

3) Normatização a ser seguida:

Deverão ser seguidas todas as diretrizes da NORMA BRASILEIRA ABNT.

NBR 5101 – Iluminação Pública – Procedimento.

NBR 15129 – Luminárias para iluminação pública, requisitos particulares;

NBR IEC 62031 - Módulos de LED para iluminação em geral;

NBR IEC 60529 – Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP);

NBR 6323:2016 - Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido – Especificação.

Piquete, 19 de maio de 2026

José Demetrius Vieira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Serviço: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para a eficientização e instalação de luminárias LED na Iluminação Pública em diversos pontos da cidade de Piquete-SP. (LOTE 5)

Endereço: Vila Cristiana, Parque São Miguel, Vila São José, Vila Célia, Alto da Bela Vista, Vila Esperança, Jardim Josefina e Bairro Santo Antonio - Piquete-SP

ITEM	CDHU SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	P.UNIT. C/ BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES, atendendo ao item e seus subitens do MD						
1.1	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira - Modelo Estado SP (2,5x2m)	m²	4,50	244,15	1.098,68
2 INSTALAÇÃO ELÉTRICA, atendendo ao item e seus subitens do MD						
2.1 RUA ANA EULÁLIA DA ENCARNAÇÃO ARANTES - JARDIM JOSEFINA						
2.2	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	pç	15,00	618,41	9.276,15
2.3	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	15,00	132,17	1.982,55
2.4	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	45,00	37,81	1.701,45
2.5	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	15,00	94,57	1.418,55
2.6	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	30,00	13,24	397,20
2.7	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	67,50	8,14	549,45
						15.325,35
3 RUA GUILHERME JANSEN - JARDIM JOSEFINA						
3.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 PS	pç	6,00	618,41	3.710,46
3.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	6,00	132,17	793,02
3.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	18,00	37,81	680,58
3.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	6,00	94,57	567,42
3.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	12,00	13,24	158,88
3.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	27,00	8,14	219,78
						6.130,14
4 RUA EDUARDO MARCELINO DE TOLEDO - JARDIM JOSEFINA						
4.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 PS	pç	4,00	618,41	2.473,64
4.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	4,00	132,17	528,68
4.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	12,00	37,81	453,72
4.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	4,00	94,57	378,28
4.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	8,00	13,24	105,92
4.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	18,00	8,14	146,52
						4.086,76
5 RUA ALCIDES VILAR E RUA GONZAGA DE MEIRELLES - JARDIM JOSEFINA						
5.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 PS	pç	12,00	618,41	7.420,92
5.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	12,00	132,17	1.586,04
5.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	36,00	37,81	1.361,16
5.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	12,00	94,57	1.134,84
5.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	24,00	13,24	317,76
5.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	54,00	8,14	439,56
						12.260,28
6 RUA EURICO FERNANDES- JARDIM JOSEFINA						
6.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 PS	pç	8,00	618,41	4.947,28
6.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	8,00	132,17	1.057,36
6.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	24,00	37,81	907,44
6.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	8,00	94,57	756,56
6.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	16,00	13,24	211,84
6.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	36,00	8,14	293,04
						8.173,52
7 TRAVESSA ARLINDO DE MOURA - JARDIM JOSEFINA (MORRO)						
7.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 PS	pç	3,00	618,41	1.855,23
7.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	3,00	132,17	396,51
7.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	9,00	37,81	340,29
7.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	3,00	94,57	283,71
7.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	6,00	13,24	79,44
7.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	13,50	8,14	109,89

3.065,07

8 RUA BOA VISTA - VILA ESPERANÇA						
8.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	pç	5,00	618,41	3.092,05
8.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	8,00	132,17	1.057,36
8.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	15,00	37,81	567,15
8.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	5,00	94,57	472,85
8.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	10,00	13,24	132,40
8.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	36,00	8,14	293,04
						5.614,85

9 RUA SÃO BENEDITO (TRECHO ENTRE R. MARECHAL DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA) - VILA ESPERANÇA - SUBSTITUIÇÃO DE 01 BRAÇO						
9.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	pç	6,00	618,41	3.710,46
9.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	6,00	132,17	793,02
9.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	18,00	37,81	680,58
9.4	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - COM CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	pç	1,00	190,65	190,65
9.5	101665	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	pç	2,00	44,33	88,66
9.6	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	6,00	94,57	567,42
9.7	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	12,00	13,24	158,88
9.8	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	22,50	8,14	183,15
						6.372,82

10 RUA BENJAMIN CONSTANT - VILA ESPERANÇA						
10.1	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	pç	1,00	546,65	546,65
10.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	1,00	132,17	132,17
10.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	3,00	37,81	113,43
10.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	1,00	94,57	94,57
10.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	2,00	13,24	26,48
10.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	4,50	8,14	36,63
						949,93

11 RUA BENEDITO ALVES PRIMO - VILA ESPERANÇA						
11.1	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	pç	10,00	546,65	5.466,50
11.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	10,00	132,17	1.321,70
11.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	30,00	37,81	1.134,30
11.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	10,00	94,57	945,70
11.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	20,00	13,24	264,80
11.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	45,00	8,14	366,30
						9.499,30

12 RUA FRANCISCO MARQUES DA SILVA - VILA CÉLIA - SUBSTITUIÇÃO DE 01 BRAÇO						
12.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	pç	5,00	618,41	3.092,05
12.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	5,00	132,17	660,85
12.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	15,00	37,81	567,15
12.4	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - COM CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	pç	1,00	190,65	190,65
12.5	101665	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	pç	2,00	44,33	88,66
12.6	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	5,00	94,57	472,85
12.7	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	10,00	13,24	132,40
12.8	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	18,00	8,14	146,52
						5.351,13

13 RUA DOUTOR GAMA RODRIGUES E PRAÇA MONTE CASTELO (ENTORNO) - VILA CÉLIA						
13.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	pç	13,00	618,41	8.039,33
13.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	10,00	132,17	1.321,70
13.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	39,00	37,81	1.474,59
13.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	13,00	94,57	1.229,41
13.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	26,00	13,24	344,24
13.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	45,00	8,14	366,30
						12.775,57

14 RUA ANIBAL ROQUE - VILA CRISTIANA - SUBSTITUIÇÃO DE 3 BRAÇOS						
14.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	pç	13,00	618,41	8.039,33
14.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	13,00	132,17	1.718,21
14.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	39,00	37,81	1.474,59

14.4	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - COM CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	pç	3,00	190,65	571,95
14.5	101665	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	pç	6,00	44,33	265,98
14.6	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	13,00	94,57	1.229,41
14.7	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	26,00	13,24	344,24
14.8	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	45,00	8,14	366,30
						14.010,01

15 RUA SANTO CRUZEIRO - VILA CRISTIANA - SUBSTITUIÇÃO DE 3 BRAÇOS						
15.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	3,00	618,41	1.855,23
15.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	3,00	132,17	396,51
15.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	9,00	37,81	340,29
15.4	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - COM CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	pç	3,00	190,65	571,95
15.5	101665	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	pç	6,00	37,81	226,86
15.6	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	3,00	94,57	283,71
15.7	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	6,00	13,24	79,44
15.8	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m		8,14	-00
						3.753,99

16 RUA JOSÉ ALVES FILHO - VILA CRISTIANA - SUBSTITUIÇÃO DE 10 BRAÇOS						
16.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	11,00	618,41	6.802,51
16.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	11,00	132,17	1.453,87
16.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos.	pç	33,00	37,81	1.247,73
16.4	Banco de preço	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	10,00	348,46	3.484,60
16.5	101665	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	pç	20,00	37,81	756,20
16.6	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	11,00	94,57	1.040,27
16.7	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	22,00	13,24	291,28
16.8	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C.	m	45,00	8,14	366,30
						15.442,76

17 RUA MANOEL BORGES DE CAMPOS - VILA CRISTIANA						
17.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	pç	6,00	618,41	3.710,46
17.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	6,00	132,17	793,02
17.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	18,00	37,81	680,58
17.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	6,00	94,57	567,42
17.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	12,00	13,24	158,88
17.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	27,00	8,14	219,78
						6.130,14

18 RUA DÁRIO VIEIRA, TRECHO A ENTRE ANIBAL ROQUE E ALBERTO LEITE - VILA CRISTIANA - SUBSTITUIÇÃO DE 3 BRAÇOS						
18.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	3,00	618,41	1.855,23
18.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	3,00	132,17	396,51
18.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	9,00	37,81	340,29
18.4	Banco de preço	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	3,00	348,46	1.045,38
18.5	101665	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	pç	6,00	37,81	226,86
18.6	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	3,00	94,57	283,71
18.7	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	6,00	13,24	79,44
18.8	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	13,50	8,14	109,89
						4.337,31

19 RUA DÁRIO VIEIRA, TRECHO C ENTRE CARLOS BARCELOS E RUA SEM SAÍDA - VILA CRISTIANA - SUBSTITUIÇÃO DE 3 BRAÇOS						
19.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	pç	7,00	618,41	4.328,87
19.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	7,00	132,17	925,19
19.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	21,00	37,81	794,01
19.4	Banco de preço	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	3,00	348,46	1.045,38
19.5	101665	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	pç	6,00	44,33	265,98
19.6	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	7,00	94,57	661,99
19.7	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	14,00	13,24	185,36
19.8	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	31,50	8,14	256,41
						8.463,19

20 RUA ABDON LEITE - VILA CRISTIANA - SUBSTITUIÇÃO DE 03 BRAÇOS						
20.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	3,00	618,41	1.855,23
20.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	3,00	132,17	396,51
20.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	9,00	37,81	340,29
20.4	Banco de preço	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	3,00	348,46	1.045,38
20.5	101665	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	pç	6,00	44,33	265,98
20.6	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	3,00	94,57	283,71
20.7	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	6,00	13,24	79,44
20.8	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	13,50	8,14	109,89
						4.376,43
21 RUA MANOEL FRANCISCO ALVES - VILA CRISTIANA - SUBSTITUIÇÃO DE 01 BRAÇO						
21.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	3,00	618,41	1.855,23
21.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	3,00	132,17	396,51
21.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	9,00	37,81	340,29
21.4	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - COM CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	pç	1,00	190,89	190,89
21.5	101665	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	pç	2,00	44,33	88,66
21.6	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	3,00	94,57	283,71
21.7	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	6,00	13,24	79,44
21.8	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	9,00	8,14	73,26
						3.307,99
22 RUA CLEMENTINO CUNHA DE ASSIS - VILA CRISTIANA						
22.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	14,00	618,41	8.657,74
22.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	14,00	132,17	1.850,38
22.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	42,00	37,81	1.588,02
22.6	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	14,00	94,57	1.323,98
22.7	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	28,00	13,24	370,72
22.8	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	63,00	8,14	512,82
						14.303,66
23 RUA ADRIANO VILLAR - VILA CRISTIANA - SUBSTITUIÇÃO DE 01 BRAÇO						
23.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	2,00	618,41	1.236,82
23.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	2,00	132,17	264,34
23.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	6,00	37,81	226,86
23.4	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - COM CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	pç	1,00	190,65	190,65
23.5	101665	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	pç	2,00	44,33	88,66
23.6	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	2,00	94,57	189,14
23.7	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	4,00	13,24	52,96
23.8	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	4,50	8,14	36,63
						2.286,06
24 RUA ANTONIO VIANA (SEM SAÍDA) - VILA CRISTIANA						
24.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	3,00	618,41	1.855,23
24.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	3,00	132,17	396,51
24.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	9,00	37,81	340,29
24.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	3,00	94,57	283,71
24.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	6,00	13,24	79,44
24.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	13,50	8,14	109,89
						3.065,07
25 RUA 01 - VILA CRISTIANA						
25.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	2,00	618,41	1.236,82
25.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	2,00	132,17	264,34
25.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	6,00	37,81	226,86
25.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	2,00	94,57	189,14
25.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	4,00	13,24	52,96
25.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	9,00	8,14	73,26
						2.043,38
26 PRAÇA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE (RUA DO POUPA TEMPO) - VILA CRISTIANA - SUBSTITUIÇÃO DE 01 BRAÇO						
26.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	2,00	618,41	1.236,82
26.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	2,00	132,17	264,34
26.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	6,00	37,81	226,86

26.4	Banco de preço	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	1,00	348,46	348,46
26.5	101665	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 0/2025	pç	2,00	44,33	88,66
26.6	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	5,00	94,57	472,85
26.7	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	4,00	13,24	52,96
26.8	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	4,50	8,14	36,63
						2.727,58

27 TRAVESSA HORACIO PEREIRA LEITE - VILA CELESTE						
27.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	2,00	618,41	1.236,82
27.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	2,00	132,17	264,34
27.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	6,00	37,81	226,86
27.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	2,00	94,57	189,14
27.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	4,00	13,24	52,96
27.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	9,00	8,14	73,26
						2.043,38

28 RUA RUI BARBOSA - VILA ELEOTÉRIO - SUBSTITUIÇÃO DE 4 BRAÇOS						
28.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	pç	7,00	618,41	4.328,87
28.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	7,00	132,17	925,19
28.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	21,00	37,81	794,01
28.4	Banco de preço	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	4,00	348,46	1.393,84
28.5	101665	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	pç	8,00	44,33	354,64
28.6	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	7,00	94,57	661,99
28.7	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	14,00	13,24	185,36
28.8	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	31,50	8,14	256,41
						8.900,31

29 RUA BENEDITO FELIX (BECO DA RUA RUI BARBOSA) - VILA ELEOTÉRIO						
29.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	2,00	618,41	1.236,82
29.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	2,00	132,17	264,34
29.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	6,00	37,81	226,86
29.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	2,00	94,57	189,14
29.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	4,00	13,24	52,96
29.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	9,00	8,14	73,26
						2.043,38

30 RUA PEDRO DA SILVA COELHO - VILA GENERAL OSÓRIO						
30.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	7,00	618,41	4.328,87
30.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	7,00	132,17	925,19
30.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	21,00	37,81	794,01
30.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	7,00	94,57	661,99
30.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	14,00	13,24	185,36
30.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	31,50	8,14	256,41
						7.151,83

31 RUA SÃO JUDAS TADEU - VILA ELEOTÉRIO - SUBSTITUIÇÃO DE 3 BRAÇOS						
31.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 SP	pç	6,00	618,41	3.710,46
31.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	6,00	132,17	793,02
31.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	18,00	37,81	680,58
31.4	Banco de preço	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 2,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	3,00	348,46	1.045,38
31.5	101665	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	pç	6,00	44,33	265,98
31.6	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	6,00	94,57	567,42
31.7	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	12,00	13,24	158,88
31.8	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	27,00	8,14	219,78
						7.441,50

32 RUA MARIA APARECIDA LEITE FERREIRA - VILA ELEOTÉRIO						
32.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	5,00	618,41	3.092,05
32.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	6,00	132,17	793,02
32.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	15,00	37,81	567,15
32.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	5,00	94,57	472,85
32.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	10,00	13,24	132,40
32.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	27,00	8,14	219,78
						5.277,25

33 RUA JOAQUIM BERNARDINO - VILA ELEOTÉRIO						
33.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	3,00	618,41	1.855,23
33.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	6,00	132,17	793,02
33.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	9,00	37,81	340,29
33.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	3,00	94,57	283,71
33.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	13,24	13,24	79,44

33.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	27,00	8,14	219,78
						3.571,47
34 RUA EXPEDICIONÁRIO GENÉSIO VALENTIM - CENTRO - SUBSTITUIÇÃO DE 4 BRAÇOS						
34.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	9,00	618,41	5.565,69
34.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	9,00	132,17	1.189,53
34.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	27,00	37,81	1.020,87
34.4	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - COM CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	pç	4,00	190,65	762,60
34.5	101665	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	pç	8,00	44,33	354,64
34.6	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	9,00	94,57	851,13
34.7	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	18,00	13,24	238,32
34.8	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	22,50	8,14	183,15
						10.165,93
35 RUA TOMÉ SERAFIM - CENTRO						
35.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 2F 08/2025 PS	pç	4,00	618,41	2.473,64
35.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	4,00	132,17	528,68
35.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	12,00	37,81	453,72
35.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	4,00	94,57	378,28
35.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	8,00	13,24	105,92
35.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	18,00	8,14	146,52
						4.086,76
36 RUA PROF. DIOMEDES RODRIGUES LEITE - CENTRO						
36.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	7,00	618,41	4.328,87
36.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	7,00	132,17	925,19
36.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	21,00	37,81	794,01
36.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	7,00	94,57	661,99
36.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	14,00	13,24	185,36
36.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	31,50	8,14	256,41
						7.151,83
37 RUA PROF. ROMEU DOTTA - PARQUE SÃO MIGUEL						
37.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	4,00	618,41	2.473,64
37.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	4,00	132,17	528,68
37.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	12,00	37,81	453,72
37.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	4,00	94,57	378,28
37.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	8,00	13,24	105,92
37.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	18,00	8,14	146,52
						4.086,76
38 RUA JOSÉ SALOMÃO - PARQUE SÃO MIGUEL						
38.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	5,00	618,41	3.092,05
38.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	5,00	132,17	660,85
38.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	15,00	37,81	567,15
38.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	5,00	94,57	472,85
38.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	10,00	13,24	132,40
38.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	22,50	8,14	183,15
						5.108,45
39 RUA ITÁLIA - PARQUE SÃO MIGUEL						
39.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	7,00	618,41	4.328,87
39.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	7,00	132,17	925,19
39.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	21,00	37,81	794,01
39.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	7,00	94,57	661,99
39.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	14,00	13,24	185,36
39.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	31,50	8,14	256,41
						7.151,83
40 RUA MADRE MARIA MAZZARELLO - PARQUE SÃO MIGUEL						
40.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	11,00	618,41	6.802,51
40.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	11,00	132,17	1.453,87
40.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	33,00	37,81	1.247,73
40.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	11,00	94,57	1.040,27
40.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	22,00	13,24	291,28
40.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	49,50	8,14	402,93
						11.238,59

41 RUA ESTUDANTE PAULO LEITE - PARQUE SÃO MIGUEL						
41.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	7,00	618,41	4.328,87
41.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	7,00	132,17	925,19
41.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	21,00	37,81	794,01
41.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	7,00	94,57	661,99
41.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	14,00	13,24	185,36
41.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	31,50	8,14	256,41
						7.151,83

42 RUA MODESTO GONÇALVES - PARQUE SÃO MIGUEL						
42.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	5,00	618,41	3.092,05
42.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	5,00	132,17	660,85
42.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	15,00	37,81	567,15
42.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	5,00	94,57	472,85
42.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	10,00	13,24	132,40
42.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	22,50	8,14	183,15
						5.108,45

43 RUA ARISTIDES CÉSAR - PARQUE SÃO MIGUEL						
43.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	10,00	618,41	6.184,10
43.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	10,00	132,17	1.321,70
43.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	30,00	37,81	1.134,30
43.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	10,00	94,57	945,70
43.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	20,00	13,24	264,80
43.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	45,00	8,14	366,30
						10.216,90

44 RUA BARÃO DA BOCAINA - PARQUE SÃO MIGUEL - SUBSTITUIÇÃO DE 1 BRAÇO						
44.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	6,00	618,41	3.710,46
44.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	6,00	132,17	793,02
44.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	18,00	37,81	680,58
44.4	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - COM CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	pç	1,00	190,65	190,65
44.5	101665	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	2,00	44,33	88,66
44.6	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	6,00	94,57	567,42
44.7	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	12,00	13,24	158,88
44.8	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	22,50	8,14	183,15
						6.372,82

45 RUA ANTONIO JOFRE - PARQUE SÃO MIGUEL						
45.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	4,00	618,41	2.473,64
45.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	4,00	132,17	528,68
45.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	12,00	37,81	453,72
45.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	4,00	94,57	378,28
45.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	8,00	13,24	105,92
45.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	18,00	8,14	146,52
						4.086,76

46 RUA AMÉRICO PURCINO FERREIRA - PARQUE SÃO MIGUEL						
46.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	3,00	618,41	1.855,23
46.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	3,00	132,17	396,51
46.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	9,00	37,81	340,29
46.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	3,00	94,57	283,71
46.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	6,00	13,24	79,44
46.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	13,50	8,14	109,89
						3.065,07

48 RUA SOLDADO JOSÉ CUSTÓDIO - CENTRO						
48.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	4,00	618,41	2.473,64
48.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	4,00	132,17	528,68
48.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	12,00	37,81	453,72
48.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	4,00	94,57	378,28
48.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	8,00	13,24	105,92
48.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	18,00	8,14	146,52
						4.086,76

49 RUA ANTONIO ARMANDO - BAIRRO SANTA ISABEL						
49.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	5,00	618,41	3.092,05
49.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	5,00	132,17	660,85

49.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	15,00	37,81	567,15
49.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	5,00	94,57	472,85
49.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	10,00	13,24	132,40
49.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	22,50	8,14	183,15
						5.108,45

50 RUA VEREADOR VITOR JOSÉ DA SILVA - BAIRRO SANTA ISABEL						
50.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	15,00	618,41	9.276,15
50.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	15,00	132,17	1.982,55
50.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	45,00	37,81	1.701,45
50.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	15,00	94,57	1.418,55
50.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	30,00	13,24	397,20
50.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	67,50	8,14	549,45
						15.325,35

51 RUA MANOEL GOMES - BAIRRO SANTA ISABEL						
51.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	11,00	618,41	6.802,51
51.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	11,00	132,17	1.453,87
51.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	33,00	37,81	1.247,73
51.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	11,00	94,57	1.040,27
51.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	22,00	13,24	291,28
51.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	49,50	8,14	402,93
						11.238,59

52 RUA VEREADOR NORIVAL CRISPIM DE CASTRO - BAIRRO SANTA ISABEL						
52.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	16,00	618,41	9.894,56
52.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	16,00	132,17	2.114,72
52.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	48,00	37,81	1.814,88
52.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	16,00	94,57	1.513,12
52.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	32,00	13,24	423,68
52.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	72,00	8,14	586,08
						16.347,04

53 RUA VEREADOR ENOCH A. ALVES - BAIRRO SANTA ISABEL						
53.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	1,00	618,41	618,41
53.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	1,00	132,17	132,17
53.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	3,00	37,81	113,43
53.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	1,00	94,57	94,57
53.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	2,00	13,24	26,48
53.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	4,50	8,14	36,63
						1.021,69

54 RUA LUIZ GALVÃO LEITE - BAIRRO SANTA ISABEL						
54.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	1,00	618,41	618,41
54.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	1,00	132,17	132,17
54.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	3,00	37,81	113,43
54.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	1,00	94,57	94,57
54.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	2,00	13,24	26,48
54.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	4,50	8,14	36,63
						1.021,69

55 RUA WILLY VIETH - BAIRRO SANTA ISABEL						
55.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	10,00	618,41	6.184,10
55.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	10,00	132,17	1.321,70
55.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	30,00	37,81	1.134,30
55.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	10,00	94,57	945,70
55.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	20,00	13,24	264,80
55.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	45,00	8,14	366,30
						10.216,90

56 RUA AUGUSTO RODRIGUES BASTOS - BAIRRO SANTA ISABEL						
56.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	3,00	618,41	1.855,23
56.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	3,00	132,17	396,51
56.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	9,00	37,81	340,29
56.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	3,00	94,57	283,71
56.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	6,00	13,24	79,44
56.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	13,50	8,14	109,89
						3.065,07

57 RUA CARLOS RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - BAIRRO SANTA ISABEL						
57.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	4,00	618,41	2.473,64
57.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	4,00	132,17	528,68

57.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	12,00	37,81	453,72
57.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	4,00	94,57	378,28
57.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	8,00	13,24	105,92
57.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	18,00	8,14	146,52
						4.086,76

58 RUA GENARO S. COELHO - BAIRRO SANTA ISABEL						
58.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	2,00	618,41	1.236,82
58.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	2,00	132,17	264,34
58.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	6,00	37,81	226,86
58.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	2,00	94,57	189,14
58.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	4,00	13,24	52,96
58.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	9,00	8,14	73,26
						2.043,38

59 RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA - BAIRRO SANTA ISABEL						
59.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	3,00	618,41	1.855,23
59.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	3,00	132,17	396,51
59.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	9,00	37,81	340,29
59.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	3,00	94,57	283,71
59.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	6,00	13,24	79,44
59.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	13,50	8,14	109,89
						3.065,07

60 RUA TENENTE CEL. AFONSO DE CARVALHO - VILA DUQUE DE CAXIAS						
60.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	3,00	618,41	1.855,23
60.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	3,00	132,17	396,51
60.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	9,00	37,81	340,29
60.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	3,00	94,57	283,71
60.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	6,00	13,24	79,44
60.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	13,50	8,14	109,89
						3.065,07

61 RUA CORONEL ALMIR A. DE SA - VILA DUQUE DE CAXIAS						
61.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	3,00	618,41	1.855,23
61.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	3,00	132,17	396,51
61.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	9,00	37,81	340,29
61.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	3,00	94,57	283,71
61.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	6,00	13,24	79,44
61.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	13,50	8,14	109,89
						3.065,07

62 RUA CORONEL POMPEU MONTE - VILA DUQUE DE CAXIAS						
62.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	5,00	618,41	3.092,05
62.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	5,00	132,17	660,85
62.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	15,00	37,81	567,15
62.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	5,00	94,57	472,85
62.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	10,00	13,24	132,40
62.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	22,50	8,14	183,15
						5.108,45

63 RUA GENERAL ALMIR - CENTRO						
63.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	2,00	618,41	1.236,82
63.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	2,00	132,17	264,34
63.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	6,00	37,81	226,86
63.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	2,00	94,57	189,14
63.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	4,00	13,24	52,96
63.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	9,00	8,14	73,26
						2.043,38

64 RUA MESTRE TARGINO CUNHA - VILA DUQUE DE CAXIAS						
64.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	8,00	618,41	4.947,28
64.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	8,00	132,17	1.057,36
64.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	24,00	37,81	907,44
64.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	8,00	94,57	756,56
64.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	16,00	13,24	211,84
64.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	36,00	8,14	293,04
						8.173,52

65 RUA MATILDE M. FERREIRA - PARQUE SÃO MIGUEL						
65.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	3,00	618,41	1.855,23
65.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	3,00	132,17	396,51
65.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	9,00	37,81	340,29

65.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	3,00	94,57	283,71
65.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	6,00	13,24	79,44
65.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	13,50	8,14	109,89
						3.065,07

66 RUA SETE DE SETEMBRO - VILA SÃO JOSÉ - SUBSTITUIÇÃO DE 01 BRAÇO						
66.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	13,00	618,41	8.039,33
66.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	13,00	132,17	1.718,21
66.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	39,00	37,81	1.474,59
66.4	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - COM CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	pç	1,00	190,65	190,65
66.5	101665	ABRACEDEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	pç	2,00	44,33	88,66
66.6	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	13,00	94,57	1.229,41
66.7	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	26,00	13,24	344,24
66.8	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	54,00	8,14	439,56
						13.524,65

67 RUA DOS OPERÁRIOS- VILA SÃO JOSÉ						
67.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	4,00	618,41	2.473,64
67.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	4,00	132,17	528,68
67.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	12,00	37,81	453,72
67.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	4,00	94,57	378,28
67.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	8,00	13,24	105,92
67.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	18,00	8,14	146,52
						4.086,76

68 RUA PRIMEIRO DE MAIO - VILA SÃO JOSÉ						
68.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	9,00	618,41	5.565,69
68.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	9,00	132,17	1.189,53
68.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	27,00	37,81	1.020,87
68.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	9,00	94,57	851,13
68.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	18,00	13,24	238,32
68.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	40,50	8,14	329,67
						9.195,21

69 TRAVESSA ITORORÓ - VILA SÃO JOSÉ						
69.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	2,00	618,41	1.236,82
69.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	2,00	132,17	264,34
69.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	6,00	37,81	226,86
69.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	2,00	94,57	189,14
69.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	4,00	13,24	52,96
69.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	9,00	8,14	73,26
						2.043,38

70 RUA 02, RUA 03 E RUA 04 - ANTIGA VILA DA ASSOCIAÇÃO DOS PMSP - VILA CRISTIANA						
70.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	6,00	618,41	3.710,46
70.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	6,00	132,17	793,02
70.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	18,00	37,81	680,58
70.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	6,00	94,57	567,42
70.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	12,00	13,24	158,88
70.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	27,00	8,14	219,78
						6.130,14

71 RUA ANTONIO FAUSTINO - VILA ARAÇÁ						
71.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	7,00	618,41	4.328,87
71.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	7,00	132,17	925,19
71.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	21,00	37,81	794,01
71.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	7,00	94,57	661,99
71.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	14,00	13,24	185,36
71.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	31,50	8,14	256,41
						7.151,83

72 RUA DUQUE DE CAXIAS - VILA CRISTIANA - SUBSTITUIÇÃO DE 03 BRAÇOS						
72.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	5,00	618,41	3.092,05
72.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	5,00	132,17	660,85
72.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	15,00	37,81	567,15

72.4	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3,00 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - COM CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	pç	3,00	190,65	571,95
72.5	101665	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	pç	6,00	44,33	265,98
72.6	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	5,00	94,57	472,85
72.7	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	10,00	13,24	132,40
72.8	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	9,00	8,14	73,26
						5.836,49

73 RUA GAL. FRUTOSO MENDES - VILA CRISTIANA						
73.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	2,00	618,41	1.236,82
73.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	2,00	132,17	264,34
73.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	6,00	37,81	226,86
73.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	2,00	94,57	189,14
73.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	4,00	13,24	52,96
73.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	9,00	8,14	73,26
						2.043,38

74 RUA ANTONIO GOMES - VILA CRISTIANA						
74.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	1,00	618,41	618,41
74.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	1,00	132,17	132,17
74.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	3,00	37,81	113,43
74.4	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	1,00	94,57	94,57
74.5	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	2,00	13,24	26,48
74.6	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	4,50	8,14	36,63
						1.021,69

75 RUA JOSÉ BITENCOURT - PARQUE SÃO MIGUEL						
75.1	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	pç	3,00	618,41	1.855,23
75.2	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	pç	3,00	132,17	396,51
75.3	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	pç	9,00	37,81	340,29
75.4	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - COM CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	pç	3,00	190,65	571,95
75.5	101665	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	pç	6,00	44,33	265,98
75.6	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	pç	3,00	94,57	283,71
75.7	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO =150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	pç	6,00	13,24	79,44
75.8	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	13,50	8,14	109,89
						3.903,00
Valor total						452.455,91

Fonte: Pesquisa de valores de mercado, CDHU Botetim – 201 com desoneração

SINAPI - 04/2026 COM DESONERAÇÃO

BDI: 21%

Piquete, 19 de maio de 2026

Romulo Kazimierz Luszczyński
Prefeito Municipal

JOSÉ DEMÉTRIUS VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Serviços Públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMISP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Serviço: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para a efficientização e instalação de luminárias LED na Iluminação Pública em diversos pontos da cidade de Piquete-SP.(LOTE 5)

Endereço: Vila Cristiana, Parque São Miguel, Vila São José, Vila Célia, Alto da Bela Vista, Vila Esperança, Jardim Josefina e Bairro Santo Antonio - Piquete-SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valores (R\$) 452.455,91	1º Mês (R\$)	Percentual	2º Mês (R\$)	Percentual	3º Mês (R\$)	Percentual
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.098,68	1.098,68	100,00%	-00	0,00%	-00	0,00%
2	INSTALAÇÃO ELÉTRICA, atendendo ao item e seus subitens do MD	451.357,23	150.437,36	33,33%	150.437,36	33,33%	150.482,50	33,34%
TOTAL MENSAL			151.536,04		150.437,36		150.482,50	
% MENSAL				33,49%		33,25%		33,26%
TOTAL ACUMULADO			151.536,04	33,49%	301.973,40	66,74%	452.455,90	100,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

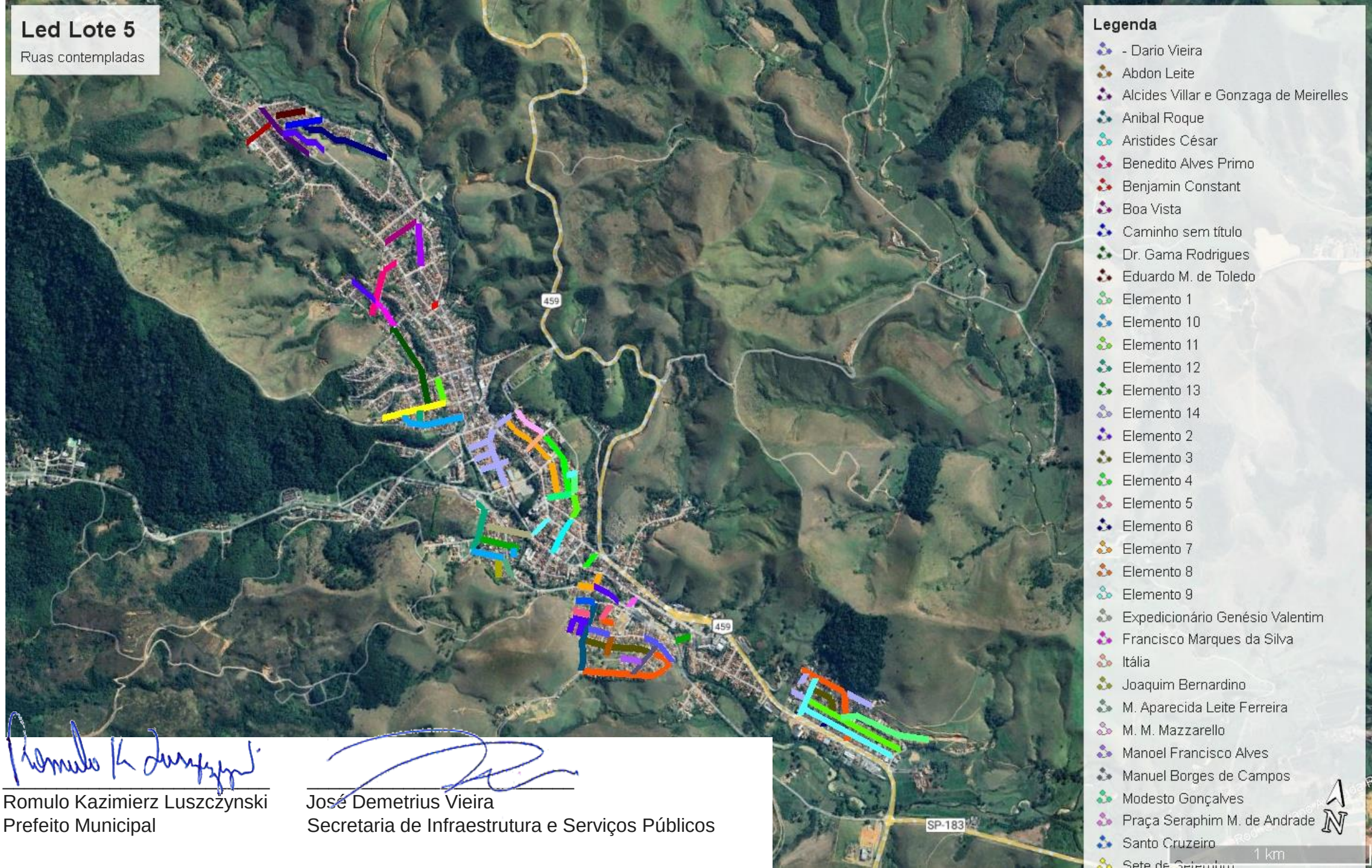
Piquete, 19 de maio de 2026

Romulo Kazimierz Luszczynski
Prefeito Municipal

José Demetrius Vieira
Secretario de Infraestrutura e Serviços Públicos

Led Lote 5

Ruas contempladas

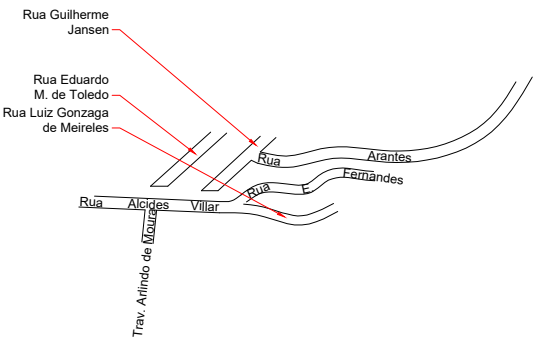


Romulo K Luszczyński

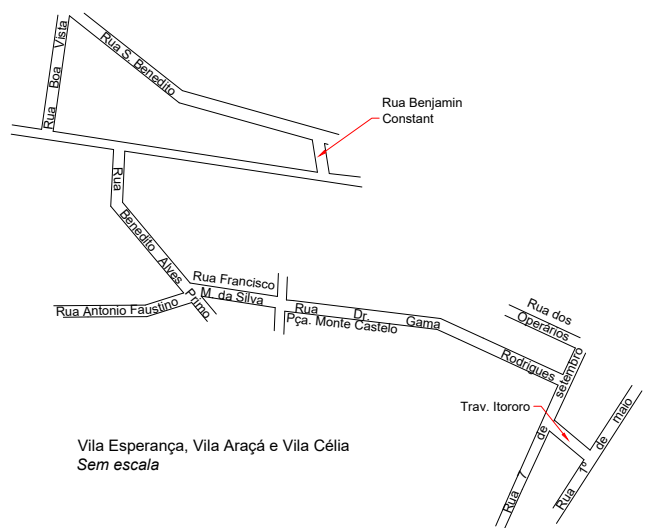
Romulo Kazimierz Luszczyński
Prefeito Municipal

José Demetrius Vieira

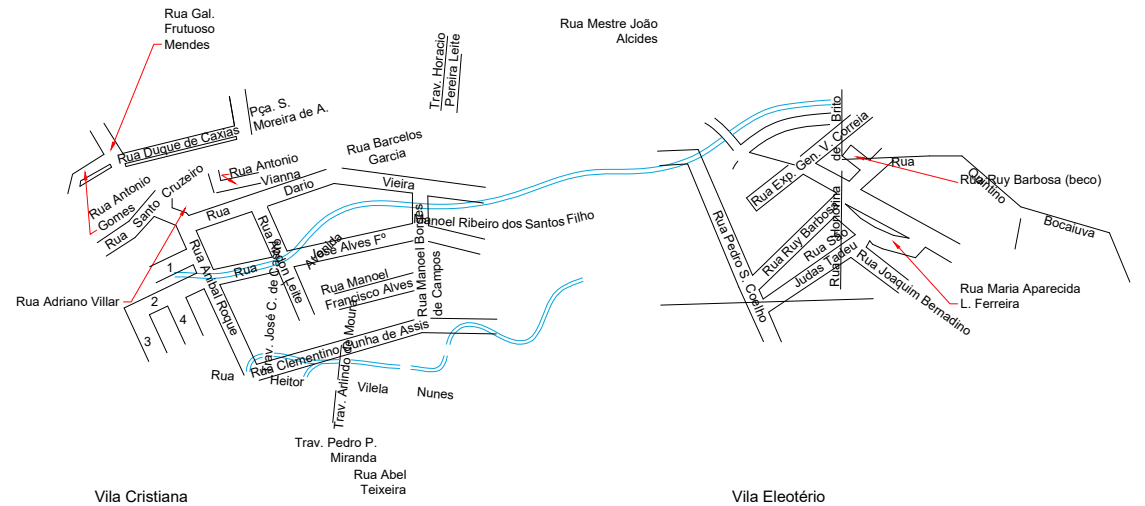
José Demetrius Vieira
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



Jardim Josefina
Sem escala

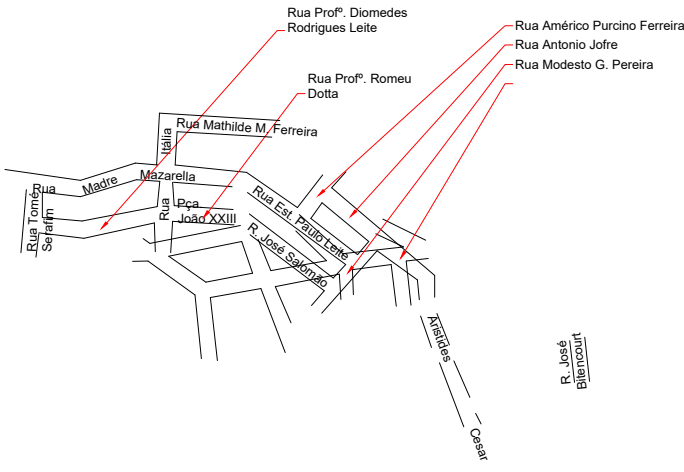


Vila Esperança, Vila Araçá e Vila Célia
Sem escala

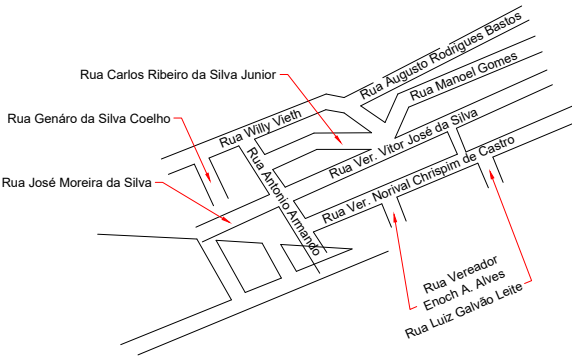


Vila Cristiana
Sem escala

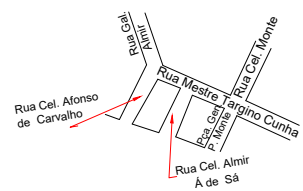
Vila Eleotério
Sem escala



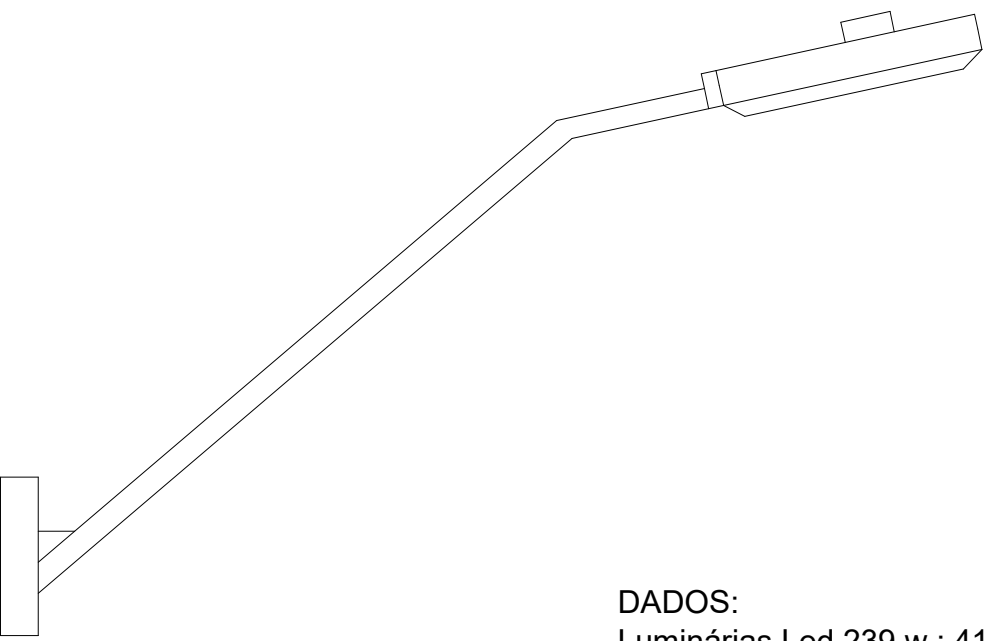
Parque São Miguel e Centro
Sem escala



Bairro Santa Isabel
Sem escala



Vila Duque de Caxias
Sem escala



Modelo de braço e luminária Led
Sem escala

DADOS:
Luminárias Led 239 w : 414 ud;
Luminárias Led 180 w : 11 ud;

PMP	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE	
	Assunto: Mapa Municipal de Piquete - Pontos a serem instalados Led	
	Data: 11/11/2024	
	Local: Piquete - SP	
	Escala: s/escala	
	Proprietário: Prefeitura Municipal de Piquete	
Folhas: 1/1		
Desenho: Arq. Rodrigo	Romulo Kazimierz Luszczynski Prefeito Municipal	José Demetrius Vieira Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2026

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2026

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2026

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na
_____, n.º _____ – Bairro _____, na
cidade de _____, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no CNPJ/MF
N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na
_____, n.º _____ – Bairro _____, na
cidade de _____, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no CNPJ/MF
N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-**
XX, **E-MAIL** **INSTITUCIONAL:**
_____, doravante denominada

CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório n.º. **53/2026**, modalidade **Concorrência Eletrônica** n.º. **03/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA A EFICIENTIZAÇÃO E**



INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE PIQUETE-SP, atendendo o TERMO DE CONVÊNIO 100909/2025 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO e Recursos Próprios do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Instrumento Convocatório do nº. 53/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor global deste contrato é de **R\$ (.....)**, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**, através de **RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

2.4 - Fica a contratada obrigada a apresentar caução no montante de 5% do valor do contrato, visando a garantia de execução do serviço, nas seguintes moldes conforme o artigo 96 da Lei 14.133 e se necessário, garantia adicional conforme art. 59 §5º da Lei 14.133/21:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento **terá vigência de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 e 111 da Lei nº 14.133/21



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Piquete e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Piquete, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Piquete.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Município de Piquete poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Piquete.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Piquete.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Piquete quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Piquete, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:

Elemento:

Funcional Programática:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Piquete, para realização de contratos, adendos, renovações,



notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Iniciar os serviços licitados no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de serviço, mediante agendamento prévio junto ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Piquete.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da Concorrência e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Piquete, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Piquete, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Piquete, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Piquete ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.2 - Após as instalações, as solicitações de correção, manutenção ou substituição das luminárias LED deverão ser realizadas diretamente junto à empresa contratada, que deverá disponibilizar canal de atendimento aos munícipes para registro das ocorrências. Após a solicitação, a EXECUTANTE deverá executar os serviços necessários no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O descumprimento do prazo estabelecido para atendimento e execução dos serviços poderá acarretar a aplicação de multa e demais penalidades previstas em contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Piquete, na entrega da execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato de serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato de serviço se deixar de executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de serviço se deixar de executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.



10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026, Processo Licitatório nº 53/2026**.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Piquete/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Piquete SP , _____ de _____ de 2026

Autoridade Competente
Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº : _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piquete, de de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(OPCIONAL)

Atestamos, para os devidos fins que a empresa

_____, CNPJ/MF no. _____, E-mail _____ através do
engenheiro Sr. _____, CREA nº. _____, realizou a visita
técnica e tomou conhecimento das condições e possíveis locais onde serão
executados os **SERVIÇOS** conforme detalhado no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO,**
MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS, objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº**
03/2026, em atendimento ao item 6.14 do Edital respectivo.

, _____, _____ de 2026.

Engenheiro ou arquiteto credenciado pela empresa

Nome: _____

Assinatura: _____

CREA: _____